

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/URPVH/2025 – SEBRAE/RO**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA MISSÃO INTERNACIONAL
EXPOCRUZ E EXPOALIMENTARIA 2025**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SEBRAE/RO), entidade associativa de direito privado, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Campos Sales, 3421, em Porto Velho, Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 04.774.105/0001-59, divulga a Chamada Pública nº 001/2025 para a seleção de empresas para participação na **MISSÃO INTERNACIONAL EXPOCRUZ E EXPOALIMENTARIA**, nos termos definidos neste instrumento.

Missão	Segmento	Data	Destino
EXPOCRUZ E EXPOALIMENTARIA	Multisetorial / Alimentos e Bebidas	19 a 26 de Setembro de 2025	Santa Cruz de La Sierra – Bolívia e Lima - Peru

1. OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar 10 (Dez) participantes, dentre Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, Inova Simples – IS, Produtor Rural e Artesãos, cujo objeto social enquadre-se no segmento da missão a que este instrumento se refere, para participação na Missão Internacional.

1.2 Os detalhes e serviços incluídos na Missão Internacional são os descritos no Anexo I deste instrumento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, Inova Simples – IS, Produtor Rural e Artesãos que atendam às seguintes condições:

2.1.1 Possuir sede ou filial no Estado de Rondônia.

2.1.2 Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao objeto da missão.



2.1.3 Participar de todas as atividades previstas na programação.

2.1.4 O participante deve possuir maioria civil e passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem.

2.2 As inscrições para a participação desta chamada pública deverão ser realizadas, obrigatoriamente, pelo link: <https://forms.office.com/r/2hepfh15HM>

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção dos participantes ocorrerá de acordo com as etapas eliminatórias e classificatórias descritas nos itens “4”, “5” e “6” deste instrumento.

3.2 O processo de seleção seguirá os prazos previsto no Anexo II.

3.3 O SEBRAE/RO poderá alterar os prazos e datas previstos no Anexo II, conforme sua conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação do aditamento aditamento deste instrumento em seu portal eletrônico.

3.4 Será aceito exclusivamente 1 (um) participante por CNPJ.

4. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

4.1 O interessado deverá preencher o formulário de inscrição no Portal do Sebrae Rondônia.

4.2 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

5. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.1 A Unidade Regional de Porto Velho responsável pela missão realizará a análise das inscrições, de maneira eliminatória e classificatória.

5.2 Serão verificadas possíveis pendências financeiras do inscrito perante o SEBRAE/RO e, caso positivo, as pendências deverão ser regularizadas em até 72h (setenta e duas horas) após comunicado, sob pena de eliminação do processo de seleção de que trata este instrumento.

5.3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

5.3.1 Será considerado eliminado o participante que não atender aos termos descritos no item “2. Condições para Participação” deste instrumento.



5.3.2 A análise classificatória será por ordem de chegada.

6. TERCEIRA ETAPA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A classificação dos participantes será publicada no Portal do SEBRAE Rondônia, no endereço eletrônico www.sebrae.com.br até o dia 01 de agosto de 2025.

6.2 Após a publicação, o SEBRAE/RO, através da Unidade Regional de Porto Velho, entrará em contato com os 10 primeiros classificados, para orientar quanto ao processo de compra do produto.

6.3 O participante receberá o link de pagamento, e terá um prazo de 4 (quatro) dias úteis para efetivar a conclusão da compra.

6.4 Caso um dos classificados desista de participar da missão, sua vaga será imediatamente substituída pelo próximo classificado, e assim sucessivamente.

7. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO

Providenciar e subsidiar em até 60% (sessenta por cento) as passagens aéreas, hospedagem e ingressos do evento aos participantes da Missão Internacional **EXPO-CRUZ E EXPOALIMENTARIA**.

7.1 Elaborar a agenda de visitas técnicas.

7.2 Orientar os participantes sobre a importância da participação ativa na programação proposta.

7.3 Providenciar todos os serviços descritos no ANEXO/ I.

7.4 Prover, sempre que demandado, informações sobre todos os aspectos do produto, antes, durante ou após sua aquisição.

7.5 Envio do Manual do Participante ao cliente até 20 (vinte) dias antes da data de início da missão.

8. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1 Participar ativamente da programação e agenda técnica da Missão, cumprimento os horários combinados sem atrasos, buscando não prejudicar os demais participantes.

8.2 Caso o participante não possa comparecer a quaisquer das agendas técnicas previamente programadas, deverá imediatamente comunicar o técnico/equipe do Sebrae responsável pela atividade.

8.3 Tal ausência deverá ser justificada por escrito em até 72h após encerramento dos serviços inerentes ao produto adquirido.



- 8.4** Seguir as orientações do técnico/equipe do Sebrae responsável pela Missão;
- 8.5** Cumprir as normas e procedimentos das companhias aéreas e terrestres responsáveis por seu transporte, do local da hospedagem, bem como as orientações fornecidas pela equipe do Sebrae quanto às regras dos locais das visitas técnicas e do evento, sobretudo:
- 8.5.1** Atender todas as normas e procedimentos da companhia aérea e/ou terrestre, especialmente quanto ao excesso de bagagem e o transporte de itens proibidos, bem como se atentar ao cumprimento do horário previsto para o embarque.
- 8.5.2** O participante poderá realizar a marcação do seu assento antecipadamente, se assim o desejar, e arcará com o custo gerado.
- 8.5.3** É de total responsabilidade do participante a remarcação da passagem aérea e o custeio de despesas geradas em caso de perda do voo por qualquer motivo, não cabendo ao Sebrae qualquer atuação, pagamento ou reembolso de valores.
- 8.5.4** É de total responsabilidade do participante, em caso de perda do transporte terrestre (incluso o traslado), providenciar sua remarcação ou outro meio de locomoção, não cabendo ao Sebrae qualquer atuação, pagamento ou reembolso de valores.

9. Custos e Pagamento

- 9.1** Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

PACOTE COMPLETO (AÉREO + TERRESTRE)	
Valor por pessoa em Apto. Duplo	Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae)
R\$ 17.050,00	R\$ 8.525,00

- 9.2** Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio. Câmbio atual + IOF: R\$ 5,44
- 9.3** O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, via pix ou cartão de débito, através de cartão de crédito em até 12 (doze) vezes, sem juros.

10. REGRAS GERAIS

- 10.1** Em caso de arrependimento da compra após o período legal previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, o SEBRAE/RO não está obrigado a reembolsar o valor pago pelo produto.



10.2 No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/RO reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança dos 60% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

10.3 Não serão emitidas passagens individuais com datas anteriores ou posteriores às especificadas neste regulamento.

10.4 Não estão inclusas nesta experiência o custeio com alimentação, bebidas, consumação de frigobar do hotel e as locomoções não previstas neste regulamento.

10.5 A hospedagem se dará em quartos duplos, com 2 (duas) camas de solteiro, ou em quartos single, com 1(uma) cama de solteiro, exceto quando especificado na descrição dos serviços.

10.6 O participante que desejar se hospedar em local ou quarto diverso do escolhido pelo Sebrae, deverá arcar com as remarcações e despesas diretamente com o hotel.

10.7 Caso o participante, durante o período previsto nesta experiência, receba terceiros para pernoites, fica sob sua responsabilidade qualquer custo extra, não cabendo ao Sebrae nenhuma responsabilidade sobre este pagamento.

10.8 O pagamento referente à hospedagem fora do período previsto nesta experiência fica sob a responsabilidade do participante.

10.9 Quando ocorrer atrasos ou cancelamentos de voos, seja por situações climáticas ou por determinação da companhia aérea, que acarretem perda de conexões ou remarcações de voos, caberá ao participante comparecer ao guichê da companhia aérea e verificar as remarcações.

10.10 O SEBRAE/RO não se responsabiliza por quaisquer danos, tais como: extravios, apreensão ou avaria de mercadorias adquiridas pelo empresário no evento ou fora dele.

10.11 O SEBRAE/RO não se responsabiliza pelo excesso ou pagamento de bagagem do participante. A equipe do SEBRAE/RO é terminantemente proibida de transportar bens do participante.

10.12 A inscrição para o evento previsto neste instrumento não inclui a participação em programações fechadas e que possuam custo extra, exceto quando especificado na descrição dos serviços. Caso o participante deseje atender a qualquer programação extra, deverá arcar com seu custo, não cabendo ao Sebrae obrigação ao reembolso.

10.13 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do participante, podendo o SEBRAE/RO excluir do processo de seleção aquele que não



enviar no prazo estabelecido e em sua totalidade, os itens solicitados de forma completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O participante compromete-se a cumprir todas as disposições deste instrumento ou outras determinações que a equipe do SEBRAE/RO ou coordenação do evento venha a emitir, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas.

11.2 A entrada do participante da missão de que trata este instrumento no país de destino é decisão de seu Governo e respectivos Serviços de Migração. O SEBRAE/RO não se responsabiliza por eventual recusa de entrada pelo agente da imigração.

11.3 Caso esta Chamada Pública não alcance seu objetivo e deixe de preencher o número de vagas destinadas à missão, ou seja 10 (dez) vagas, o SEBRAE/RO se reserva ao direito de cancelar a venda do produto, devendo comunicar todos os inscritos até o dia 19 de Agosto de 2025.

11.4 É facultado ao SEBRAE/RO, em qualquer etapa prevista neste instrumento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até a realização da diligência.

11.5 Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo SEBRAE/RO.

12. DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

12.1 Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente na Unidade de Atendimento e Relacionamento com o Cliente do SEBRAE/RO ou através do e-mail: fabiola.hey@ro.sebrae.com.br.

Porto Velho, 04 de Julho de 2025



ANEXO I

Serviços incluídos na missão

Item	Tipo do serviço	Serviço incluído
1	Orientação	Reunião de preparação pré-missão (online)
1	Deslocamento	Aéreo Porto Velho/Santa Cruz de La Sierra
2	Deslocamento	Translado Aeroporto/Hotel
3	Hospedagem	Hospedagem em quarto duplo, com café da manhã em Santa Cruz de LA Sierra/ Bolívia
4	Evento	Acesso a FEIRA Expocruz
5	Deslocamento	Translado Hotel / Aeroporto
6	Deslocamento	Aéreo Santa Cruz de La Sierra/ Lima (PERU)
7	Deslocamento	Translado Aeroporto/Hotel
8	Hospedagem	Hospedagem em quarto duplo, com café da manhã em Lima/ Peru
9	Evento	Acesso à FEIRA Expoalimentaria
10	Deslocamento	Translado Hotel / Aeroporto
11	Deslocamento	Aéreo Lima (Peru)/ Porto Velho - RO
12	Serviço	Seguro viagem com cobertura para covid-19
13	Visita Técnica	Tradutores Bilíngues, Acompanhamento técnico SEBRAE/RO



ANEXO II

Cronograma do chamamento publico

Etapa		Data	Prazo
1	Publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/URPVH/2025	04/07/2025	-
2	Prazo de inscrição	Até 01/08/2025	28 dias
3	Divulgação da lista dos inscritos Análise	04/08/2025	-
4	Divulgação do resultado e envio dos links de pagamento aos classificados	05/08/2025	-
5	Prazo pagamento	06 a 08/08/2025	3 dias úteis

